

PUBLICADO DOC 19/10/2007

PARECER No 1531/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 434/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Russomanno, visa criar o Programa Parceria com faculdades que mantêm cursos de reabilitação na área médica para tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O atendimento dessas pessoas será nas dependências das próprias faculdades ou universidades, pelos estudantes desses cursos devidamente orientados por seus professores. O parágrafo único do art. 2º prevê que o atendimento deverá ser feito em salas adequadas para tratamentos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e outros. Por seu turno, o art. 3º estabelece que o Poder Público empenhará esforços para estimular, através da concessão de benefícios, a celebração desses convênios e/ou parcerias com as universidades e faculdades.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/10/07

Wadih Mutran – Presidente

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno